



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 082/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 21, com área de 900,00M² e do Lote de Terras sob Nº 22, com a área de 900,00M², passando para Lote de Terras sob nº 21/22, Quadra nº 16, com a área de 1.800,00M², situado na Rua Manoel de Brito, s/n, centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 21, com área de 900,00M² e do Lote de Terras sob Nº 22, com a área de 900,00M², passando para Lote de Terras sob nº 21/22, Quadra nº 16, com a área de 1.800,00M², situado na Rua Manoel de Brito, s/n, centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.958.974/0001-44, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E DOIS.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal